



## PORTARIA Nº 2.957/2022

Publicado Ativo  
em 09 / 09 / 2022

Institui e nomeia Comissão Técnica de Avaliação do Software do Sistema de Gestão Integrada, a ser contratado pelo Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do MEM/SEMED/PMVP Nº 094/2022, protocolado sob o nº 001960/2022, solicitou contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, com fornecimento de licença e instalação de software de gestão educacional, referente ao Sistema de Gestão Integrada;

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no item 5. do Termo de Referência constante nos autos do processo aludido, deverá ser realizada “prova de conceito” do sistema a ser contratado, de forma a verificar se as funcionalidades do sistema/módulo ofertado estão em consonância com as exigências descritas no próprio Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 231/2022 – SEMED, onde informa que os membros da Comissão Técnica de Avaliação do Software do Sistema de Gestão Integrada foram designados pela Secretária Municipal de Educação, através de reunião ocorrida na própria Secretaria e seguindo o disposto no Termo de Referência, faltando tão somente a nomeação formal da Comissão.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Instituir e nomear **Comissão Técnica de Avaliação do Software do Sistema de Gestão Integrada, a ser contratado pelo Município**, composta pelos seguintes membros:

- I. **Kédima Boone Rodrigues** – Secretária Municipal de Educação;
- II. **Clécia Buge** – Professora de Informática Educativa;
- III. **Josimar Bichi** – Pedagogo/Supervisor Escolar;
- IV. **Taynara Leal de Castro** – Encarregada de Setor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**V. Manuela Barcelos Martins** – Nutricionista;

**VI. Nicélia Lauer Berger** – Professora Itinerante;

**VII. Fani Schneider** – Pedagoga Inspetora Escolar;

**VIII. Emeliane Fanti de Oliveira Fernandes** – Pedagoga/Supervisora Escolar.

**Art. 2º** – A Comissão ora instituída e nomeada possui as seguintes atribuições:

I. Realizar “prova de conceito” do sistema a ser contratado, de forma a verificar se as funcionalidades do sistema/módulo ofertado estão em consonância com as exigências requeridas no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação;

II. Proceder com a avaliação do sistema por meio do preenchimento de um “check-list” contendo uma única resposta para cada requisito (Não obrigatório ou obrigatório), conforme disposto no “item 5. Critérios de Julgamento” do Termo de Referência;

III. Seguir fielmente o exposto no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 001960/2022, especialmente o Edital e seus anexos.

**Art. 3º** – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão ora nomeada poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 4º** – Os membros nomeados a compor esta Comissão, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,  
aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal